

PROJETO DE LEI nº 38/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2024 o valor de R\$ 1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11 – 22 – 1000 – Vencimentos e Vantagens R\$ 2.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 24 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 38.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 26 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 – 29 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 193.000,00

3.1.90.13 – 30 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 20.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.03 – 44 – 1000 – Pensão Aposentadoria, reserva R\$ 500,00

3.1.90.11 – 46 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 88.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11 – 64 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 27.000,00

3.1.90.13 – 65 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 11.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.11 – 102 - 1494 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 560 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 378.000,00

3.3.90.46 – 95 – 1303 – Auxilio Alimentação R\$ 21.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – 186 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 726.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTE O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 – 179 – 1103 – Auxilio Alimentação R\$ 30.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIEMTNO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE

3.1.90.11 – 218 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 750,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA

3.1.90.11 – 230 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.500,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 – 244 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 37.000,00

3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 2.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11 – 284 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COMERCIO

3.1.90.11 – 322 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – 369 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MAIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 – 381 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Arrecadação Receita Fonte 1000 R\$ 873.000,00

Anulação de Saldo de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 75.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 25 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 27 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.04 -28 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

3.1.90.16 – 31 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

3.3.90.46 – 40 – 1000 – Auxilio Alimentação R\$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.04 – 45 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 45.000,00

3.1.90.13 – 47 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 35.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE

3.1.90.04 – 83 – 1303 – Contratação por tempo determinado R\$ 200.000,00

3.1.90.16 – 86 – 1303 – Outras despesas variáveis R\$ 99.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.04 – 100 – 1494 – Contratação por tempo determinado R\$ 70.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04 – 170 – 1103 – Contratação por tempo determinado R\$ 13.000,00
3.1.90.16 – 173 – 1103 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.046 – ADOLESCENTE APRENDIZ
3.1.90.04 – 253 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 63.000,00

08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIO
EDUCATIVO

3.1.90.11 – 261 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 92.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.04 – 283 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 61.000,00
3.1.90.13 – 285 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 35.000,00
3.1.90.16 – 286 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E
COMERCIO

3.1.90.04 – 321 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 63.000,00
3.1.90.13 – 323 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 75.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E
AGRICULTURA**

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.04 – 350 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – 352 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 48.000,00
3.1.90.16 – 353 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 12.000,00

0902 – GERENCIA DE AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.13 – 370 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 22.000,00
3.1.90.16 – 371 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 13.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.13 – 382 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 18.000,00

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO

3.1.90.04 – 393 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 9.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Vitorino, 09 de outubro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 038/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, para suprir despesas correntes no exercício, e em conformidade com a Lei nº 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de outubro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito